



SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento, **JAQUELINE BALDISSERA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº. 43.958, CPF/MF sob o nº. 024.263.379-07, com endereço profissional na Estrada Benedito Barbosa Pereira, 905 - Área Rural - Pouso Alegre/MG, CEP 37561-899, substabelece, com reserva de iguais, os poderes da cláusula *ad judícia* para o foro em geral, o poder especial para negociar e transigir, como também os poderes para ser e nomear preposto em processos judiciais ou processos administrativos de qualquer natureza, a ela outorgados por: **MIDEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 43.546.362/0001-95, aos advogados **VENTURA ALONSO PIRES**, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob n.º 132.321, **ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES**, brasileira, casada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de São Paulo sob n.º 131.600, **CARLOS NEI FERNANDES BARRETO JUNIOR**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/SP sob o n. 192.402, **PRISCILA DIAS SANTOS**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o n. 478.070 todos integrantes da Sociedade de Advogados **PIRES & GONÇALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C LTDA.**, sociedade civil, com sede na Alameda Rio Negro, nº. 161 – 11º Andar, conjuntos 1101 e 1102, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.023.230/0001-00, bem como na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº. 3.644, com endereço eletrônico site: www.pgadvogados.com.br, para, conjunta ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, defender os direitos e representar os interesses da empresa outorgante perante qualquer juízo, instância ou tribunal, inclusive câmaras arbitrais, podendo os substabelecidos **(i)** propor e acompanhar ações judiciais e administrativas, prestar declarações, transigir e firmar acordos, nos termos do art. 334, §10, do Código de Processo Civil; **(ii)** substabelecer e nomear preposto, sob sua responsabilidade, apenas para a obtenção de fotocópias ou realização de carga de autos ou para a prática de atos processuais específicos, como o comparecimento em audiência de conciliação, com reserva de poderes, indicação expressa dos poderes substabelecidos e finalidade restrita do substabelecimento, devendo constar o número do procedimento, a natureza do ato e a data da sua realização.

São Paulo, 4 de dezembro de 2025.

**JAQUELINE
BALDISSERA**

Assinado de forma digital por
JAQUELINE BALDISSERA
Dados: 2025.12.04 18:00:02
-03'00'

JAQUELINE BALDISSERA